

A Era Vargas e a Previdência Social

Hérbert Jhonatan F. Alves¹ (IC) *, hebert_jhonatan@hotmail.com.

Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Goianésia
Universidade em Goianésia, Goiás
Endereço: R. Trinta e Cinco Sul, 436 - São Cristovão, Goianésia - GO, 76380-000

Resumo: Este presente trabalho tem como objetivo analisar o a previdência social brasileira e suas condicionantes de desenvolvimento durante a “Era Vargas”. Como recurso metodológico para este estudo foi utilizada pesquisa bibliográfica, baseada nas obras de diversos autores. Preocupou-se, a partir do presente estudo, elucidar o caminho transcorrido pela previdência social brasileira sob a política populista de Vargas. Analisou-se que este sistema sofreu diversas transformações influenciadas por fatores políticos, econômicos e sociais durante o governo de Vargas. Desta modo, ressalta-se o surgimento de diversos benefícios trazendo a ampliação da previdência social e seus benefícios.

Palavras-chave: Previdência Social, populismo, Vargas.

Introdução

Os sistemas previdenciários latino-americanos sempre foram um dos instrumentos importantes na legitimação política dos Estados, sendo, portanto, os benefícios concedidos com objetivo de alcançar apoio político de algumas frações da classe trabalhadora. O presente trabalho tem como objetivo, mostrar como este aparato foi utilizado durante a “Era Vargas” como forma de afirmação política.

Material e Métodos

Como recurso metodológico para este estudo foi utilizada pesquisa bibliográfica, baseada nas obras dos autores Teixeira (1985), De Souza (2010), Segura (2017), entre outros.

Resultados e Discussão

Os estudiosos do tema identificam dois fatores fundamentais na origem e evolução dos sistemas previdenciários atribuem a este fator as características mesmas do

sistema: os grupos de pressão e a burocracia estatal. Aqueles que enfatizam o papel dos grupos de pressão como fator predominante na evolução de um sistema de seguridade social estratificado chamam a atenção para o fato de que quanto mais poderosos os grupos (militares, funcionários públicos, certas frações da classe operária), mais e melhores benefícios obtiveram e menor foi sua contribuição ao sistema. Neste caso, os partidos políticos e a burocracia estatal participaram da definição do modelo de proteção social, mas sempre de forma secundária à atuação dos grupos de pressão.

Considerações Finais

Durante a segunda década do século XX, as discussões em torno da regulamentação das relações de trabalho ganharam terreno no âmbito legislativo. Os opositores e defensores da aprovação de medidas que reconhecessem direitos aos trabalhadores dividiam-se nos debates da Câmara dos Deputados. Para muitos, a criação de leis, ao estabelecer formalmente o conflito entre operários e patrões, precipitaria a questão social no Brasil.

A multiplicação das normas, ocasionadas pelas manifestações de descontentamento do proletariado com as condições de trabalho, levou os empregadores a negociarem a elaboração das leis, tendo em vista assegurar relações mais benéficas a eles. O projeto previdenciário do governo Vargas está articulado a uma série de medidas sociais e trabalhistas, que integram sua estratégia de política estatal e sua proposta nacional e desenvolvimentista. Buscava-se a manutenção da ordem, sem hostilizar o capital e transformando os trabalhadores numa força orgânica de cooperação com o Estado.

O mecanismo institucional previdenciário foi fundamental na cooptação de setores trabalhistas ao projeto estatal, ao mesmo tempo em que funcionaram como canal eficiente de escoamento da demanda política e social de tais grupos.

Agradecimentos

A Deus por ter nos permitido realizar essa tarefa. Aos nossos familiares e amigos que nos apoiaram e incentivaram. A todos as pessoas que de alguma maneira

contribuíram para realização dessa longa jornada, inclusive aos autores fontes dessa pesquisa.

Referências

TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury. **Política social e democracia: reflexões sobre o legado da seguridade social**. Cadernos de Saúde Pública, v. 1, n. 4, 1985.

Martegani, Ariel Gionola. **Estudo de novas estratégias para a segurança social. A perspectiva teórica de abordar o caso do Uruguai**. Montevideo, Centro Latino-Americano de Economia Humana, de 1983 (publ. 26).

DE SOUZA, Samuel Fernando. " **A questão social é, principalmente e antes de tudo, uma questão jurídica**": o CNT e a judicialização das relações de trabalho no Brasil (1923-1932). Cadernos AEL, v. 14, n. 26, 2010, 21:21.

SEGURA, Fabiano Fernandes. **A questão previdenciária na Primeira República: a excepcionalidade da Lei Eloy Chaves**. 2017.